



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.572, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº 2.355/22, até a importância de **R\$ 199.200,00** (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.069000 - Resolução SESA nº 1.068/2021 - Aquisição de Ultrassom Tipo I

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518** ..... R\$ 130.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** ..... R\$ 40.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.070000 - Resolução SESA nº 1.071/2021 - Aquisição de Tablets para as A.C.S.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **518** ..... R\$ 19.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL** ..... R\$ **199.200,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **518** – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. R\$ 149.200,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 25 / 4 / 2022  
Página: 17 Edição 2978

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal